

EDITAL Nº 02/2020/PPGRI CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E EM CURSOS OU DISCIPLINAS – RECURSOS PROAP/CAPES 2020

O coordenador do Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 218/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 26 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos e em cursos ou disciplinas.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com participação em eventos científicos nacionais e internacionais, vinculados às associações científicas nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Relações Internacionais.
- 1.2 Conceder auxílio financeiro para gastos com a realização de cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Relações Internacionais.
- 1.3 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem entre o período de 01 de agosto de 2020 a 01 de dezembro de 2020.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

- 2.1 Poderá receber apoio o discente que, no ato da inscrição:
- I. Estiver matriculado, como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, com matrícula ativa;
- II. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;
- III. Comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Cada discente pode receber apoio uma única vez por ano, independentemente da modalidade de auxílio.
- 2.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.
- 2.4 O proponente contemplado para participação em eventos científicos deverá comprovar a submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.



- 2.4.1 O prazo para a submissão deverá ser em até três meses da prestação de contas ao edital ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.
- 2.4.2 O artigo deverá ser submetido em periódicos com classificação mínima de B2(classificação Qualis 2013-2016) ou em com fator de impacto correlato.
- 2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.
- 2.6. A alocação de recursos desse edital respeitará a seguinte prioridade: I participação em eventos científicos; e II. Participação em cursos e disciplinas;
- 2.6.1. Será respeitado a seguinte prioridade para atribuição dos auxílios: I. participação de discentes não bolsistas em eventos científicos; II; participação de discentes bolsistas em eventos científicos; III. participação de discentes não bolsistas em cursos e disciplinas; IV. participação de discentes bolsistas em cursos e disciplinas
- 2.6.2. Para além das prioridades estabelecidas serão utilizados os seguintes critérios de classificação para a auxílio, em caso de empate:
- I) Evento Internacional;
- II) Evento Nacional;
- III) não ter recebido auxílio em edital anterior do PPGRI;
- IV) Cursos organizados associações ou PPGs internacionais;
- V) Cursos organizados por associações ou PPGs nacionais;
- VI) data e hora da inscrição;

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

- 3.1 O Edital disponibiliza inicialmente R\$ 2.601,50 (dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos), do PROAP-CAPES destinado aos Programas de Pós-Graduação em Relações Internacionais, conforme cronograma repassado pela CAPES.
- 3.2 Em caso de liberação de recursos adicionais pela CAPES o PPGRI poderá usar o resultado desse edital e aumentar equitativamente o volume de recursos repassados para participação em um ou mais eventos no período de vigência deste edital, sem a necessidade de um novo edital.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 O discente proponente poderá usar os recursos para custear:
- I. Inscrição em um evento acadêmico realizado por associações científicas nacionais e internacionais da área.
- II. Inscrição em cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas



nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações.

- 4.2 Em ambos os casos, o PPGRI custeará o valor máximo de R\$150,00 (centro e cinquenta reais) por discentes.
- 4.2.1 O valor da inscrição no evento ou curso deverá ser informado no ato da inscrição conjuntamente com o envio do material de divulgação do evento ou curso.
- 4.3 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido.
- 4.4 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, disponível em http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp, considerando a data da despesa.
- 4.5 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.
- 4.5.1 A conta informada deve ser de titularidade do discente solicitante.

5 PERÍODOS DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 Para solicitação de inscrição em eventos de associações científicas nacionais e internacionais:
- 5.1.1 Serão aceitas inscrições até 16 de agosto de 2020 por meio do sistema Inscreva.
- 5.1.2 O resultado preliminar será divulgado até 21 de agosto de 2020, no Portal de Editais da UNILA disponível em https://unila.edu.br/documentos/>.
- 5.2 Para solicitação de inscrição cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações.
- 5.2.1 Serão aceitas inscrições até 13 de setembro de 2020 por meio do sistema Inscreva.
- 5.2.2 O resultado preliminar será divulgado até 18 de setembro de 2020, no Portal de Editais da UNILA disponível em https://unila.edu.br/documentos/>.
- 5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Secretaria do PPGRI, no prazo de três dias uteis a partir da homologação das inscrições
- 5.4 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados após dois dias uteis do prazo final para recursos no Portal de Editais da UNILA disponível em https://unila.edu.br/documentos/>.
- 5.5 Caso haja disponibilidade de recursos, o PPGRI poderá abrir novos períodos de inscrição para esse edital.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



- 6.1 Os discentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico, disponível no Sistema Inscreva: www.inscreva.unila.edu.br
- 6.1.1 Para solicitações de apoio para inscrições em eventos de associações científicas nacionais e internacionais o link do formulário é: https://inscreva.unila.edu.br/events/1293/subscriptions/new
- 6.1.2 Para solicitação de apoio para inscrições em cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações o link do formulário é: https://inscreva.unila.edu.br/events/1294/subscriptions/new
- 6.2 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:
- I. Comprovante de aceite ou de inscrição;
- II. Comprovante legível de dados bancários em nome do discente;
- III. Declaração de Matrícula extraída do SIGAA.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas for a do prazo.
- 6.4 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGRI de responsabilidade.
- 6.4.1 Nestas situações, o discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGRI.
- 6.5 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.
- 6.6 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.
- 6.7 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O discente contemplado prestará conta dos recursos recebidos diretamente na secretaria do PPGRI, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento ou curso, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e declaração de veracidade das informações prestadas.



- 7.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:
- I. Relatório das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo II;
- II. Certificado ou declaração de apresentação de trabalho ou realização de curso;
- III. Declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo III;
- IV. Nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;
- V. Formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo IV.
- 7.3 Em até três meses após a prestação de contas ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o contemplado deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, à secretaria, no e-mail <secretaria.ppgri@unila.edu.br>,
- 7.4 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.
- 7.4.1 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.
- 7.4.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à secretaria do PPGRI para conferência e reconhecimento da fidelidade.
- 7.5 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 8.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.
- 7.5.1 Caso o discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.
- 7.5.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.
- 7.6 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos valores devidos, o discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

8. MENÇÃO À CAPES

8.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES, no idioma da divulgação.



9. CRONOGRAMA

Para inscrições em eventos de associações científicas nacionais e internacionais

Período de inscrições	Até 16/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 21/08/2020
Período para interposição de recurso	Até 26/08/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	31/08/2020

Para inscrição cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações

Período de inscrições	Até 13/09/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 16/09/2020
Período para interposição de recurso	Até 23/09/2020
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	28/09/2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.
- 10.3 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do PPGRI e, em caráter recursal pelo colegiado do programa.
- 10.4 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

Anexo I: Relatório de Atividades;

Anexo II: Declaração de Utilização de Recursos;

Anexo III: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2020.

Prof. Dr. Lucas Ribeiro Mesquita Coordenador do PPGRI/UNILA



ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES

	Dados do Discent	te		
Nome do discente:				
Programa de Pós-graduação:				
Matrícula:				
RG ou RNE:	(CPF:		
E-mail:				
	Relatório de atividades r	ealiza	las	
	Resultados alcança	dos		
	Observações			
	Observações			
	Foz do Iguaçu,	c	e de 20	

Observação: Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso ou minicurso, conforme critérios estabelecidos pelo edital.

*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.



ANEXO II DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do Discente				
Nome do discente:				
Programa de Pós-graduação:				
Matrícula:				
RG ou RNE:		CP	F:	
E-mail:				
	D	ados da Viagem		
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)		Valor re	ecebido (R\$)	
Recurso recebido				
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)		Valor utilizado (R\$ *)		
Inscrição				
Passagem rodoviária nacional				
Passagem rodoviária internacion	al			
Passagem aérea nacional				
Passagem aérea internacional				
		Total:		
* Fazer a conversão de moedas c	onforme o E	dital Nº 02/2020/PI	PGRI, se necessário).
Informações sobre hosp	edagem e ali	mentação	Valor u	tilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):				
Tempo de deslocamento (em hor	as):			
		Total:		
	X7 1	1 1 1		
		r a ser devolvido:		
Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital Nº 02/2020/PPGRI.				
		Foz do Iguaçu,	de	de 20

^{*}Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.



ANEXO III FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

	Dados do Discei	ite		
Nome do discente:				
Programa de Pós-graduação:				
Matrícula:				
RG ou RNE:		CPF:		
E-mail:				
Solicito que seja emitida a G valor recebido como apoio à que não foi utilizado para est mail institucional e estou cie própria Guia. Fui informado em meu nome, implicará na i consequências.	participação em evento o e fim. Solicito ainda que nte que devo efetuar o p que o não pagamento da	le que t esta G agame Guia d	rata o Edit uia seja en nto da GR e Recolhin	cal Nº 02/2020/PPGRI e caminhada para meu e U no prazo definido na nento da União, emitida
	Foz do Iguacu.		de	de 20

Informamos que, por recomendação da Auditoria da Unila, os participantes contemplados no edital PPGRI 02/2020 devem providenciar três orçamentos nas compras de passagens aéreas e terrestres, adquirindo o de menor preço. Caso isso não seja possível, deverá ser justificado o motivo da compra da passagem nas datas escolhidas, conforme agenda de participação no evento.

*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.

Emitido em 27/07/2020

EDITAL Nº 2/2020 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 27/07/2020 18:25) LUCAS RIBEIRO MESQUITA COORDENADOR DE CURSO 2144098

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu $n\tilde{A}^o$ mero: 2, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emiss \tilde{A} £o: 27/07/2020 e o $c\tilde{A}^a$ digo de verifica \tilde{A} § \tilde{A} £o: 82bd95a8bd